



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**

Acrescenta o § 3º, I, ao artigo 1º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação de vias, próprios e logradouros públicos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

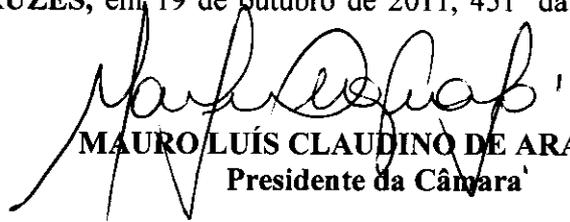
**Art. 1º** - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações o § 3º e o inciso I, com a seguinte redação:

**“§ 3º - As substituições ou alterações na nomenclatura das vias e logradouros de que trata o caput e observado o disposto no § 2º, ambos deste artigo, excetuadas as de nomenclatura apenas numérica, dependerão de pleito de mais de 60% de moradores dos imóveis neles situados, através de abaixo assinado do qual conste nome completo, número da respectiva identidade e indicação do endereço das pessoas que subscrevem.**

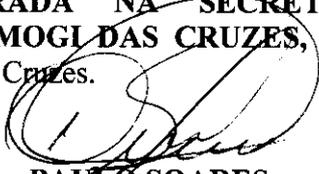
**I - A autenticidade do abaixo assinado e dos endereços nele indicados, bem como a aferição da porcentagem nele contidos, ficarão a cargo do Vereador autor do projeto de lei que objetive substituir ou alterar a nomenclatura de via ou logradouro público.(NR)”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA)**